



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Guararema, 26 de abril de 2024.

OFÍCIO ESPECIAL/2024

Excelentíssimo Prefeito,

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Excelência, providências no sentido de ser realizada a manutenção do calçamento existente na Rua Padre Leo Beckman, no Loteamento Parque Agrinco, mais precisamente na altura do nº 833, haja vista que no local surgiu um grande buraco. Foto anexa.

Recentemente constatou-se a formação de um buraco no trecho citado da Rua Padre Leo Beckman que tem comprometido significativamente a segurança e a mobilidade dos pedestres que por ali transitam.

A situação atual representa um risco iminente de acidentes, uma vez que o buraco, além de dificultar a passagem dos pedestres, se encontra ao redor de um poste de energia, o qual corre risco de queda.

Deste modo, solicito as medidas necessárias para o reparo da calçada em questão, de modo a garantir a segurança e o bem-estar dos transeuntes.

Na certeza de poder contar com a colaboração de sempre, aproveito para manifestar meus votos de estima e consideração.

MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA DE SOUZA
Vereadora

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL
GUARAREMA/SP

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



- Rua Padre Leo Beckman, no Loteamento Parque Agrinco, mais precisamente na altura do nº 833.

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

